

## TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.354.824/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 362, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória - ES, CEP: 29015-000, representada legalmente por seu Secretário, **Sr. Rogério Muniz Salume**, brasileiro, servidor público, RG nº 4.272.347 – SSP/ES, CPF/MF nº [REDACTED], o **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501, Bairro: Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP: 29.051-010, neste ato representado pelo Diretor de Gerenciamento de Projetos e Ações, **Sr. Luiz Cesar Mareta Coura**, brasileiro, servidor público, RG nº 330.519 - SSP/ES, CPF/MF nº 330.339.106-72, o **MOVIMENTO EMPRESARIAL DO ESPÍRITO SANTO – ESPÍRITO SANTO EM AÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.624.417/0001-49, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, n.420, Edifício Vértice, Sala 501, Enseada do Suá, Vitória/ES, representado neste ato por seu diretor presidente, **Sr. Fernando Peixoto Saliba**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 301.048 SSP/ES e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], e pelo superintendente, Sr. Guilherme Luciano Gollner de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.860.955, e inscrito no CPF sob nº 101.244.477-59, quando em conjunto, denominados **PARTÍCIPIES**, têm entre si justo e acordado aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA 1ª – DA INCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE PELAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO TRAÇADO DA FERROVIA EF-118**

**1.1** Acrescentar ao termo de cooperação técnica em sua **CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES**, no item “**2.1 COMPETE À SEDES**”, a competência “XI”, conforme texto a seguir:

“XI. Coordenar em conjunto com o Departamento de Edificações e de Rodovias/DER as audiências públicas. “

**1.2** Acrescentar ao Termo de Cooperação Técnica em sua “**CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES**”, a competência do DER, conforme texto a seguir:

#### **“2.3 COMPETE AO DER:**

I. planejar e executar as Audiências Públicas que poderão ser realizadas em até seis municípios, conforme a área de influência do projeto e a definição do órgão ambiental licenciador.”

## **CLÁUSULA 2ª – DISPOSIÇÃO GERAIS**

**2.1** Compete ao ES em Ação assegurar que as informações, conteúdos e apresentações necessárias para a adequada realização do planejamento e execução das audiências públicas serão disponibilizadas pela consultoria contratada para a realização dos estudos ambientais.

**2.2** Compete ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), através da Diretoria de Gerenciamento de Projetos e Ações (DIGEP) a realização das Audiências Públicas em prazo hábil para seu licenciamento.

**2.3** Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, passando a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024.

**2.4** Todas as disposições constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo, permanecem integralmente válidas e eficazes, produzindo todos os seus jurídicos e legais efeitos, como se aqui estivessem integralmente transcritas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em meio eletrônico, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 08 de janeiro de 2026

---

Fernando Peixoto Saliba  
Diretor Presidente - Espírito Santo em  
Ação

---

Rogério Muniz Salume  
Secretário de Estado – SEDES

---

Guilherme Luciano Gollner de  
Oliveira / Superintendente - Espírito  
Santo em Ação

---

Luiz Cesar Maretta Coura (Diretor  
Setorial – DIGEP/DER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROGERIO MUNIZ SALUME**

SECRETARIO DE ESTADO

SEDES - SEDES - GOVES

assinado em 08/01/2026 15:50:41 -03:00

**LUIZ CESAR MARETTA COURA**

DIRETOR SETORIAL

DIGEP - DER - GOVES

assinado em 09/01/2026 13:55:13 -03:00

**GUILHERME LUCIANO GOLLNER DE OLIVEIRA**

CIDADÃO

assinado em 09/01/2026 12:19:16 -03:00

**FERNANDO PEIXOTO SALIBA**

CIDADÃO

assinado em 08/01/2026 14:54:03 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/01/2026 13:55:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por EDUARDA SADER REZENDE (SUBSECRETARIO ESTADO - SUBDES - SEDES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RS8H0L>